

NOTA TÉCNICA Nº 103/2026/CG36_25

Assunto: Análise do Parecer nº 249/AGEVAP/JUR/2026, que analisa recurso ao resultado final da Concorrência nº 02/2026

Referência: Processo Administrativo nº 164/2025; Concorrência nº 02/2026; **Análise de Proposta Técnica nº 03/2026/CG36_25** ([00026.001535/2026](#))

OBJETO: Elaboração de Programas de Efetivação do Enquadramento e revisão periódica do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (PIRH-PS) e dos Planos de Recursos Hídricos das Unidades de Planejamento afluentes

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul

COMITÊ: CEIVAP

DOCUMENTO EM ANÁLISE: Parecer nº 249/AGEVAP/JUR/2026
[00042.001164/2026](#)

1. HISTÓRICO

O processo de planejamento e implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul vem sendo conduzido em consonância com a Política Nacional de Recursos Hídricos instituída pela Lei Federal nº 9.433/1997. Nesse contexto, destaca-se a aprovação, no ano de 2021, do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (PIRH-PS) e dos respectivos Planos de Recursos Hídricos das bacias afluentes fluminenses e mineiras, instrumentos estruturantes para o planejamento das ações na bacia.

Os planos aprovados estabeleceram horizonte de planejamento de 15 anos, dividido em três ciclos de implementação: curto prazo (2022–2026), médio prazo (2027–2031) e longo prazo (2032–2036). O primeiro ciclo foi acompanhado dos respectivos Manuais Operativos dos Planos (MOPs), e se encerra em 2026.



Durante o processo de consolidação dos planos, o enquadramento dos corpos hídricos foi definido como uma das prioridades estratégicas da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, considerando tratar-se do único instrumento de gestão previsto na PNRH não implementado na bacia. Nesse sentido, o Programa de Ações do PIRH-PS estabeleceu ações específicas voltadas à implementação do enquadramento, estruturadas em duas etapas complementares: a etapa técnico-propositiva e a etapa político-institucional.

A etapa técnico-propositiva foi iniciada a partir do processo administrativo nº 018/2021 e do Ato Convocatório nº 18/2022, lançado pela AGEVAP para contratação de empresa especializada responsável pela elaboração dos estudos necessários à construção da proposta de enquadramento das águas superficiais da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

O contrato correspondente, de nº 023/2024/AGEVAP, foi firmado em abril de 2023, contemplando atividades de diagnóstico, prognóstico, definição de alternativas de enquadramento, metas intermediárias e progressivas, bem como estimativas de custos para implementação, em conformidade com a Resolução CNRH nº 91/2008.

Conforme previsto no PIRH-PS, a conclusão da etapa técnico-propositiva, em maio de 2026, subsidia o desenvolvimento da etapa político-institucional, destinada à pactuação das propostas junto aos comitês de bacia, órgãos gestores e demais atores envolvidos, bem como à elaboração dos Programas de Efetivação do Enquadramento.

Paralelamente, os próprios planos de recursos hídricos previram mecanismos de atualização periódica, incluindo revisão para o segundo ciclo de implementação, a ser iniciado em 2027, com vistas à incorporação dos resultados, estudos estratégicos e avaliações decorrentes do primeiro ciclo de execução.

Nesse contexto, foi estruturada a presente contratação, voltada à elaboração dos Programas de Efetivação do Enquadramento e à revisão periódica do PIRH-PS e dos planos afluentes.

A contratação se baliza pelo Plano de Aplicação Plurianual 2026-2030 e pelo Planejamento Orçamentário Anual – POA 2026.

A contratação tem dotação orçamentária conforme Quadro 1.

Quadro 1. Dotação orçamentária vigente

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica orçamentária
CG ANA 036/2025	CEIVAP	1.1.1.1. Realizar as atualizações periódicas do PIRH-PS (POA 2026)
CG ANA 036/2025	CEIVAP	1.1.1. Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH) (PAP 2027)
CG ANA 036/2025	CEIVAP	1.2.2.1. Elaborar uma proposta final de Enquadramento e Programa de Efetivação (POA 2026)
CG ANA 036/2025	CEIVAP	1.2.2. Encaminhamentos e acompanhamento da elaboração da proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento ou do Programa de Efetivação do Enquadramento (PAP 2027)
CG INEA 069/2022	Transposição	1.1.1.1. Realizar as atualizações periódicas do PIRH-PS (POA 2026)
CG INEA 069/2022	Transposição	1.1.1. Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH) (PAP 2027)
CG INEA 069/2022	Transposição	1.2.2. Encaminhamentos e acompanhamento da elaboração da proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento ou do Programa de Efetivação do Enquadramento (PAP 2027)
CG INEA 069/2022	MPS	1.2.4.2. Realizar capacitação técnica dos membros do Comitê e da sociedade em geral, quando couber, com foco em gestão de recursos hídricos Atividade: Iniciar o processo de revisão periódica do Plano de Bacia (PAAD 2026). Referência PAP: 1.1.1. Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)
CG INEA 069/2022	PIAB	1.2.3.1. Viabilizar estudos técnicos iniciais para construção da proposta de enquadramento Atividade: Acompanhar a contratação de enquadramento em classes segundo os usos preponderantes das águas superficiais, especificamente das sub-bacias do alto curso da bacia hidrográfica do rio Piabanha (PAAD 2026) Referência PAP: 1.2.1. Elaboração de estudos de fundamentação para proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento.
CG INEA 069/2022	PIAB	1.2.3.2. Elaborar proposta de enquadramento e respectivo programa de efetivação para a RH IV (exceto sub-bacia do Alto Piabanha) Atividade: Acompanhar a contratação da etapa político-institucional do Enquadramento - Interface com Programa 1.2.3 do PIRH (PAAD 2026) Referência PAP: 1.2.1 Elaboração de estudos de fundamentação para proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento.
CG INEA 069/2022	PIAB	1.2.4.2. Realizar atualizações periódicas do orçamento, a cada 5 anos, e atualização completa do Plano de Bacia a partir 12º ano. Atividade: Iniciar o processo de revisão periódica do Plano de Bacia (PAAD 2026) Referência PAP: 1.1.1 Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH).
CG INEA 069/2022	R2R	1.2.4.2. Realizar atualizações periódicas do orçamento, a cada 5 anos, e atualização completa do Plano de Bacia a partir 12º ano Atividade: Iniciar o processo de revisão periódica do Plano de Bacia (PAAD 2026). Referência PAP: 1.1.1 Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH).
CG INEA 069/2022	BPSI	1.2.4.2 Realizar atualizações periódicas do orçamento, a cada 5 anos, e atualização completa do Plano de Bacia a partir 12º ano Atividade: Iniciar o processo de revisão periódica do Plano de Bacia (PAAD 2026) Referência PAP: 1.1.1 Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)
CG INEA 069/2022	BPSI	1.2.4.4 Complementar as informações de diagnóstico, prognóstico, diretrizes para os instrumentos de gestão, programa de ações e demais

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica orçamentária
		itens do Plano de Bacia para a região da bacia do Itabapoana Atividade: Implementar e acompanhar a estratégia de planejamento da porção Itabapoana da RH-IX (PAAD 2026) Referência PAP: 1.1.1 Elaboração, atualização ou revisão do Plano de Recursos Hídricos (PRH)
CG INEA 069/2022	BPSI	1.2.5.1. Realizar a manutenção e atualização do Sistema de Informações da RH-IX e as suas melhorias baseadas nas diretrizes do Plano de Bacia. Atividade: Realizar a manutenção e aperfeiçoamento do Sistema Integrado de Gestão das Águas (SIGA ÁGUAS) Referência PAP - 1.4.1. Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos
CG INEA 069/2022	BPSI	6.2.1.2 Promover mobilização social e educação ambiental com foco em gestão de recursos hídricos Atividade: Realizar ações de educação ambiental. Referência PAP: 1.11.3. Educação Ambiental para as ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos
CG IGAM 07/2024	PS1	2.1.1.1 – Elaboração de Programas para Efetivação do Enquadramento e atualização periódica do Plano Diretor de Recursos Hídricos - PDRH da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé
CG IGAM 08/2024	PS2	2.1.1.1 – Elaboração de Programas para Efetivação do Enquadramento e atualização periódica do Plano Diretor de Recursos Hídricos - PDRH da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraíba

A Concorrência nº 02/2026 foi publicada em 13/02/2026. A sessão de julgamento ocorreu em 27/04/2026, às 14:30h, na sede da AGEVAP em Resende/RJ, com a participação de seis proponentes, conforme Quadro 2.

Quadro 2. Empresas participantes da Concorrência nº 02/2026

Empresas	CNPJ
Água e Solo Estudos e Projetos Ltda	02.563.448/0001-49
Consórcio Envex-Ferma PIRH-PS	08.418.789/0001-07 76.703.404/0001-03
Consórcio Rhama-Regea	05.093.565/0001-84 07.105.914/0001-66
Hidrológica Research Associates	32.303.260/0001-22
Engecorps Engenharia AS	62.025.440/0001-50
Consórcio RHA-Alphap	03.983.776/0001-67 24.766.382/0001-27

Maiores detalhes da sessão podem ser conferidas na respectiva ata (NUP [00017.000264/2026](#)). As propostas foram analisadas no NUP [00026.001535/2026](#). Em seguida, houve a abertura das propostas de preço, conforme ata do NUP [00017.000427/2026](#). Após o resultado final, houve prazo para apresentação de recurso pelas empresas. As concorrentes CONSÓRCIO RHA-ALPHAP e CONSÓRCIO ENVEX-FERMA PIRH-PS apresentaram recurso, e a concorrente

ÁGUA E SOLO apresentou contrarrazões. Todos os documentos foram analisados pelo Parecer nº 249/AGEVAP/JUR/2026 [00042.001164/2026](#).

2. OBJETIVO

O objetivo desta nota técnica é revisar as propostas técnicas apresentadas pelas proponentes na Concorrência nº 02/2026, à luz do Parecer nº 249/AGEVAP/JUR/2026.

3. ANÁLISE

Preliminarmente, salienta-se que a análise foi realizada sob o prisma estritamente técnico, não competindo analisar aspectos de natureza eminentemente jurídica. Para tanto, foram utilizados como instrumentos balizadores o Termo de Referência e o ANEXO A – PONTUAÇÃO E NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA, constantes no Ato Convocatório – Concorrência nº 02/2026.

Conforme conclusão final do Parecer:

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo **CONHECIMENTO e PROVIMENTO PARCIAL** do recurso administrativo interposto pelo Consórcio RHA-ALPHAP, para:

- a) reformar a decisão recorrida **reconhecendo a autenticidade dos documentos objeto da controvérsia**;
- b) quanto ao pedido de revisão da pontuação do Quesito C, esta Assessoria não se encontra em posição de emitir opinião, por ausência de elementos técnicos suficientes para aferição da adequação das notas atribuídas, **recomendando que eventual reavaliação seja realizada pela equipe técnica responsável pela Nota Técnica nº 03/2026/CG36_25**.

Conforme verificado nos autos, **a diligência realizada pela Comissão permitiu confirmar a autenticidade dos documentos apresentados**, bem como **sua existência em momento anterior à apresentação da proposta**, inexistindo indícios de fraude, alteração documental, complementação extemporânea da proposta ou obtenção de vantagem competitiva indevida.

Embora os documentos não tenham sido apresentados exatamente na forma prevista pelo instrumento convocatório, a irregularidade identificada mostrou-se de natureza estritamente formal, não comprometendo a competitividade do certame, a isonomia entre os licitantes, a seleção da proposta mais vantajosa ou a segurança jurídica do procedimento.

Nessas circunstâncias, **a manutenção da desclassificação representaria medida desproporcional e incompatível com os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, da proporcionalidade, da busca da verdade material** e da seleção da proposta mais vantajosa para a AGEVAP, consagrados pela Lei nº 14.133/2021.

Por fim, em relação ao recurso interposto pelo consórcio ENVEX-FERMA PIRH-O, opinamos pelo seu **NÃO CONHECIMENTO**, ante a preclusão do direito de recorrer, conforme apontado no item I deste Parecer.

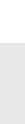
Sendo assim, a **avaliação dos critérios A e B do CONSÓRCIO RHA-ALPHAP** fica como segue no Quadro 3.

Quadro 3. Critérios A e B do CONSÓRCIO RHA-ALPHAP

Critérios		Análise			
Quesito	Documentação	Materialização	Pontuação prevista	Apresentação e conformidade	Pontuação alcançada
A. Empresa proponente	Declaração atestando que dispõe dos profissionais que comporão a equipe de execução do contrato, incluindo equipe permanente e consultores		-	S	
	Contrato social	Pág. 18 RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP Compatível Pág.47 ALPHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA. Compatível	-	S	
	1 (um) ACT comprovando a atuação da empresa em elaboração ou revisão de planos de recursos hídricos, conforme Lei nº 9.433/97 e Resolução CNRH Nº 145/2012 (ou normativo que vier a substituí-la), limitando-se a 1 (um) atestado	Pág. 161 RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA "Elaboração do plano de recursos hídricos das bacias do rio Santo Antônio e rio Santa Tereza - Tocantins/TO" Compatível; autêntico	12,5	S	12,5
	1 (um) ACT comprovando a atuação da empresa em	Pág. 187 RHA ENGENHARIA E	12,5	S	12,5

Critérios		Análise			
Quesito	Documentação	Materialização	Pontuação prevista	Apresentação e conformidade	Pontuação alcançada
	processos de enquadramento de corpos de água, conforme Lei nº 9.433/97 e Resolução CNRH nº 91/2008 (ou normativo que vier a substituí-la), limitando-se a 1 (um) atestado	CONSULTORIA SS LTDA "Coordenação geral e desenvolvimento do plano de bacias hidrográficas do Baixo Ivaí e Paraná 1" Especifica a atuação na elaboração de Plano de Efetivação do Enquadramento Compatível; autêntico			
B1. Engenheiro sênior – Coordenação*	Cópia autenticada de documento válido de comprovação de formação em engenharia (ambiental, civil, sanitária, hidráulica ou áreas afins, atendendo ao tempo de formação de 10 anos solicitado para o cargo	Pág. 198 Candice Schaufert Garcia Certidão de registro profissional Eng. Civil Compatível; autêntico	-	S	
	*Pelo menos um deve especificar o exercício da função de coordenação de equipes ou responsável técnico	1 (um) ACT comprovando a atuação do profissional em elaboração ou revisão de planos de recursos hídricos, conforme Lei nº 9.433/97 e Resolução CNRH Nº 145/2012 (ou resolução que vier a substituí-la), limitando-se a 1 (um) atestado	7,5	S	7,5
	1 (um) ACT comprovando a atuação do profissional em processos de enquadramento de corpos de água, conforme Lei nº 9.433/97 e Resolução CNRH nº 91/2008 (ou resolução que vier a substituí-la), limitando-se a 1 (um) atestado	Pág. 187 RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA "Coordenação geral e desenvolvimento do plano de bacias hidrográficas do Baixo Ivaí e Paraná 1" Especifica a atuação na elaboração de Plano de Efetivação do Enquadramento Compatível; autêntico	7,5	S	7,5
B2.1 Engenheiro sênior – Recursos hídricos I	Cópia autenticada de documento válido de comprovação de formação em engenharia (ambiental, civil, sanitária, hidráulica ou áreas afins), atendendo ao tempo de formação de 10 anos solicitado para o cargo	Pág. 233 Maíra Martim de Moura Certidão de registro profissional Eng. Civil Compatível; autêntico	-	S	
	1 (um) ACT comprovando a atuação do profissional em elaboração ou revisão de planos de bacia, enquadramento de corpos	Pág. 242 "Plano hidroambiental da unidade de planejamento 04 - metropolitana sul	5	S	5

Critérios		Análise			
Quesito	Documentação	Materialização	Pontuação prevista	Apresentação e conformidade	Pontuação alcançada
	de água ou estudos técnicos relacionados aos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos	(PHA metropolitana sul)" Compatível; autêntico			
B2.2 Engenheiro sênior – Recursos hídricos II	Cópia autenticada de documento válido de comprovação de formação em engenharia (ambiental, civil, sanitária, hidráulica ou áreas afins), atendendo ao tempo de formação de 10 anos solicitado para o cargo	Pág. 265 Roberta de Melo Guedes Alcoforado Certidão de registro profissional Eng. Civil Compatível; autêntico	-	S	
	1 (um) ACT comprovando a atuação do profissional em elaboração ou revisão de planos de bacia, enquadramento de corpos de água ou estudos técnicos relacionados aos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos	Pág. 278 "Desenvolvimento do Plano Hidroambiental (PHA) da Bacia Hidrográfica do Rio Capibaribe, incluindo desenvolvimento de Diagnóstico Hidroambiental, Cenários Tendenciais e Sustentáveis e Planos de Investimento para referida Bacia" Compatível	5	S	5
B3.1. Engenheiro pleno – Recursos hídricos I	Cópia autenticada de documento válido de comprovação de formação em engenharia (ambiental, civil, sanitária, hidráulica ou áreas afins), atendendo ao tempo de formação de 5 anos solicitado para o cargo	Pág. 311 Kasuyoshi Carlos Massuyamax Certidão de registro profissional Eng. Civil Compatível; autêntico	-	S	
	1 (um) ACT comprovando a atuação do profissional em estudos ou projetos de recursos hídricos, análise de dados, apoio à formulação de programas de ações ou instrumentos de planejamento	Pág. 316 "Projeto da rede integrada de coleta de dados e do sistema de informações para planejamento e controle dos recursos hídricos da região metropolitana de São Paulo e Baixada Santista" Outros projetos compatíveis foram citados no mesmo Atestado. Compatível	5	S	5
B3.2. Engenheiro pleno – Recursos hídricos II	Cópia autenticada de documento válido de comprovação de formação em engenharia (ambiental, civil, sanitária, hidráulica ou áreas afins), atendendo ao tempo de formação de	Pág. 324 Laertes Munhoz da Cunha Certidão de registro profissional Eng. Civil Compatível; autêntico	-	S	



Critérios		Análise			
Quesito	Documentação	Materialização	Pontuação prevista	Apresentação e conformidade	Pontuação alcançada
	5 anos solicitado para o cargo				
	1 (um) ACT comprovando a atuação do profissional em estudos ou projetos de recursos hídricos, análise de dados, apoio à formulação de programas de ações ou instrumentos de planejamento	Pág. 332 "Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia - PERH RO - Os serviços referem-se às etapas de diagnóstico, prognóstico e cenários; Diretrizes Programas e Metas; Eventos Públicos e Consolidação do PERH/RO" Compatível; autêntico	5	S	5

4. CONCLUSÃO

Após a revisão da pontuação do **CONSÓRCIO RHA-ALPHAP** à luz do Parecer nº 249/AGEVAP/JUR/2026, o Quadro 4 apresenta a pontuação final revisada, calculada conforme as seguintes fórmulas.

A **pontuação da proposta técnica (PPT)** será dada pelo somatório dos pontos alcançados pelo proponente, em cada quesito, conforme Equação abaixo:

$$PPT = \text{Quesito A} + \text{Quesito B} + \text{Quesito C}$$

A **nota final da proponente (NPT)** será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NPT = \frac{PPT_A}{PPT_0} \times 10$$

Onde:

NPT = Nota final da proposta técnica

PPT_A = Pontuação da proposta técnica em avaliação

PPT₀ = Maior pontuação da proposta técnica obtida dentre as proponentes

Quadro 4. Pontuação final – Envelope 1

Proponente	Quesito A	Quesito B	Quesito C	Pontuação da proposta técnica (PPT)	Status da proposta	Nota final da proponente (NPT)
Água e Solo Estudos e Projetos Ltda	25	35	37,00	97,00	Classificada	10,00
Consórcio Envex-Ferma PIRH-PS	25	30	28,50	83,50	Não classificada	-
Consórcio Rhama-Regea	25	35	28,35	88,35	Classificada	9,11
Hidrológica Research Associates	25	35	24,70	84,70	Classificada	8,73
Engecorps Engenharia AS	25	35	31,40	91,40	Classificada	9,42
Consórcio RHA-Alphap	25	35	28,85	88,85	Classificada	9,16

5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhar a nota técnica à gerência administrativa para continuidade do certame.

Resende/RJ, na data última assinatura.

(assinado eletronicamente)

Raissa Bahia Guedes

Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

Flávio Augusto Monteiro dos Santos

Gerente Técnico Interino

(assinado eletronicamente)

Júlio César da Silva Ferreira

Gerente de Contrato de Gestão

(assinado eletronicamente)

Marina Mendonça Costa de Assis

Assessora da Presidência